

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024**

**PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90107/2024**

**EDITAL SEI Nº 0019923241/2024 - SAP.LCT**

**ERRATA SEI Nº 0020329650/2024 - SAP.LCT**

**Objeto: Aquisição de equipamentos multimídia para finalização da exposição de longa duração a ser instalada no Museu Nacional de Imigração e Colonização.**

**Pedido de Esclarecimento 2 - Recebido em 07 de fevereiro de 2024, às 10h02min. RETIFICAÇÃO**

**Questionamento:** *"Buscando ser o mais assertivo possível quanto a apresentação do produto, solicitamos modelo de referência para o fone de ouvido com microfone embutido e conexão P2 – comprimento 1,50 metros. Justificamos o nosso questionamento, porque ao verificarmos junto aos nossos fornecedores/distribuidores os fones de ouvidos disponíveis não atendem ao comprimento do cabo de 1,50 metros. Dessa forma, qual seria a referência para apresentação do produto?"*

**Resposta:** Conforme manifestação Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0020197520/2024 - SECULT.UAD.ACC: *"Considerando o recebimento dos pedidos de esclarecimento 2 e 4 que tratam do item 20, verificamos que ambas procedem e que a especificação comum deve ser a indicada pelos fornecedores."* Em complemento, registra-se que foi publicada Errata e Prorrogação do Edital em 04/03/2023.

**Pedido de Esclarecimento 3 - Recebido em 09 de fevereiro de 2024, às 11h19min.**

**Questionamento:** *"Visto as ilustrações verificamos uma grande variação nas medidas especificadas do item, gerando dúvida; Nossa pergunta, qual das duas especificações devemos ter como referência para cotação do item."*

**Resposta:** Conforme manifestação Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0020197520/2024 - SECULT.UAD.ACC: *"Verificamos que o correto é que está descrito no termo de referência. Assim sendo, realizamos o ajuste na especificação da requisição de compras mantendo assim uníssonas todas as informações. Diante dos fatos, solicitamos a suspensão do processo, para que as alterações nas peças técnicas fossem devidamente ajustadas, para que o certame licitatório traga o melhor resultado para a Administração sem causar dúvidas ou equívocos por parte dos participantes quando ofertarem os preços."* Em complemento, registra-se que foi publicada Errata e Prorrogação do Edital em 04/03/2023.

**Pedido de Esclarecimento 4 - Recebido em 09 de fevereiro de 2024, às 14h57min.**

**Questionamento:** *"Nossa dúvida refere-se ao comprimento do cabo onde solicita 1.5m visto que a grande maioria dos fabricantes utiliza o padrão 1.20m! Sendo assim solicitamos os modelos utilizados como referência para elaboração do descritivo do item. E ainda para uma melhor competitividade seria possível alterar o descritivo do item sendo aceito produtos com 1.20m de cabo?"*

**Resposta:** Conforme manifestação Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo

licitatório, através do Memorando SEI nº 0020197520/2024 - SECULT.UAD.ACC: "*Considerando o recebimento dos pedidos de esclarecimento 2 e 4 que tratam do item 20, verificamos que ambas procedem e que a especificação comum deve ser a indicada pelos fornecedores.*" Em complemento, registra-se que foi publicada Errata e Prorrogação do Edital em 04/03/2023.

#### **Pedido de Esclarecimento 5 - Recebido em 14 de fevereiro de 2024, às 12h27min.**

**Questionamento 1:** "*(...)Sendo assim, visando os norteadores princípios constitucionais de isonomia e economicidade, e com isso aumentar a competitividade do certame licitatório, entendemos que serão aceitos projetores com zoom ópticos com capacidade de aumento em 1x vez e digital com capacidade de aumento em 2x vezes, o que não interferirá em nada a perfeita performance do equipamento. Está correto nosso entendimento?"*

**Resposta:** Conforme manifestação Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0020197520/2024 - SECULT.UAD.ACC: "*Desde que atendido o requisito "1.5 Zoom - Deverá possuir no mínimo 1.1:1 manual (óptico)", não há óbice em relação ao equipamento possuir também o zoom digital."*

**Questionamento 2:** "*(...)Entendemos que as especificações serão revistas, de forma a aceitar projetores com entrada HDMI, pois o mesmo atenderá as necessidades do órgão. Está correto nosso entendimento?"*

**Resposta:** Conforme manifestação Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0020197520/2024 - SECULT.UAD.ACC: "*Não, o equipamento deve atender ao item "2.4 Conexões de Áudio - Deverá ter, no mínimo: 01 (uma) conexão RCA de áudio"."*

**Questionamento 3:** "*Após a análise do edital, observamos a exigência acima de conectividade 1 USB. Porém, com o intuito de ampliar a competitividade, entendemos que se ofertarmos projetores com pelo menos 1 (uma) das conectividades, no caso VGA e RCA como as grandes fabricantes de projetores do mercado EPSON e ACER dispõe e a conexão por HMDI, onde é passada as informações desejadas pelo cabo, suprirá as necessidades da prefeitura. Está correto o nosso entendimento?"*

**Resposta:** Conforme manifestação Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0020197520/2024 - SECULT.UAD.ACC: "*Não, o equipamento deve atender ao item "2.2 Conexões compartilhadas (áudio/vídeo) - Deverá ter, no mínimo: 01 (uma) conexão USB e 01 (uma) conexão HDMI"."*

**Questionamento 4:** "*(...)Deste modo, entendemos que ONDE SE TEM ESCRITO "LÚMENS", DEVE-SE LER "ANSI LÚMENS", a fim de preservar o interesse público e afastar produtos de qualidade inferior do processo. Está correto o nosso entendimento?"*

**Resposta:** Conforme manifestação Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0020197520/2024 - SECULT.UAD.ACC: "*Não, o equipamento deve atender ao item "1.1 Luminosidade Deverá possuir 3800 lúmens, no mínimo"."*

#### **Pedido de Esclarecimento 6 - Recebido em 15 de fevereiro de 2024, às 14h13min.**

**Questionamento:** "*Para garantir a economicidade do certame, o princípio da razoabilidade, eficiência e interesse público, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias."*

**Resposta:** Conforme manifestação Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0020197520/2024 - SECULT.UAD.ACC: "*Informamos que após análise do questionamento, concluímos que o aumento no prazo não ocasionará prejuízo para a administração e sendo assim, promovemos a alteração no termo de referência."* Em complemento,

registra-se que foi publicada Errata e Prorrogação do Edital em 04/03/2023.

**Renata Pereira Sartotti**

**Pregoeira**

**Portaria 159/2023**



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pereira Sartotti, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020390037** e o código CRC **830088E8**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.288529-0

0020390037v7